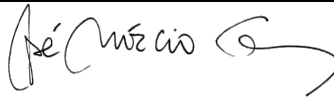




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000175/2026

| |
|--|
| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS |
| Em: 20/05/2026 |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes |
| PRESIDENTE |

Institui o Painel Municipal de Acessibilidade e Transparência no Município de Juiz de Fora, com o objetivo de divulgar informações sobre políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Painel Municipal de Acessibilidade e Transparência, destinado à divulgação de informações relativas às políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Painel Municipal de Acessibilidade e Transparência poderá reunir informações referentes a:

- I - condições de acessibilidade em prédios públicos municipais;
- II - acessibilidade no sistema de transporte coletivo;
- III - rotas acessíveis prioritárias;
- IV - ações, programas e serviços voltados à inclusão da pessoa com deficiência;
- V - canais de atendimento, participação social e controle social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá utilizar plataformas digitais já existentes para implementação, atualização e divulgação das informações previstas nesta Lei.

Art. 4º A divulgação das informações observará os princípios da publicidade, transparência administrativa e acessibilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

